

tem 8.2.4.2.1.1 (Qualificação econômico-financeira), pois não apresentou a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, conforme exige o instrumento convocatório; também fica inabilitada no Lote I por não ter atendido aos subitens 8.2.3.2 e 8.2.3.3, em razão dos atestados e CAT's não comprovarem execução de quantidade compatível ao objeto da licitação, do item 7.10 da planilha de preços "Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro", de valor significativo da parcela de relevância "Esquadria";

14) A empresa 4MX CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA não participou dos Lotes I e III, e restou HABILITADA no Lote II, uma vez que foram atendidas todas as exigências do item 8 do instrumento convocatório;

15) A empresa B R DA COSTA E ENGENHARIA LTDA não participou dos Lotes II e III, e restou INABILITADA nos Lotes I, uma vez que não atendeu ao subitem 8.2.4.2.1.1 e 8.2.4.2.1.1 (Qualificação econômico-financeira), pois não apresentou a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, além do Balanço Patrimonial estar em desconformidade com a legislação pertinente, apresentando passivo circulante com o mesmo valor do patrimônio líquido, além de outros índices com valores incorretos; também fica inabilitada no Lote I por não ter atendido aos subitens 8.2.3.2 e 8.2.3.3, em razão da não comprovação da execução do item 7.10 da planilha de preços "Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro" e do item 6.3. "telha metálica sanduiche", de valor significativo das parcelas de relevância, "esquadria" e "cobertura";

16) A empresa MAPE ENGENHARIA EIRELI não participou do Lote III, e restou INABILITADA nos lotes I e II, uma vez que não atendeu ao subitem 8.2.4.2.1.1 (Qualificação econômico-financeira), pois não apresentou a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração de Fluxo de Caixa, conforme exige o instrumento convocatório;

17) A empresa BERESHIT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA não participou do Lote III, e restou INABILITADA nos lotes I e II por não ter atendido aos subitens 8.2.3.2 e 8.2.3.3, em razão dos atestados e CAT's não comprovarem execução do item 7.10 da planilha de preços "Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro", de valor significativo da parcela de relevância "Esquadria" e não comprovarem execução de quantidade compatível ao objeto da licitação, do item 14 da planilha de preços, "Instalações elétricas, incluindo subestação" (para o Lote I), e não comprovarem execução de quantidade compatível ao objeto da licitação, do item 7 da planilha de preços, "Revestimentos" (para o Lote II);

18) A empresa DAWCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não participou do Lote III, e restou INABILITADA no lote I por não ter atendido aos subitens 8.2.3.2 e 8.2.3.3, em razão dos atestados e CAT's não comprovarem execução do item 7.10 da planilha de preços "Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro", de valor significativo da parcela de relevância "Esquadria"; quando ao Lote II, a empresa foi HABILITADA, uma vez que foram atendidas todas as exigências do item 8 do instrumento convocatório;

19) A empresa K M BATISTA CARDOSO EIRELI não participou do Lote III, e restou INABILITADA no lote I por não ter atendido aos subitens 8.2.3.2 e 8.2.3.3, em razão dos atestados e CAT's não comprovarem execução do item 7.10 da planilha de preços "Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro", de valor significativo da parcela de relevância "Esquadria"; quando ao Lote II, a empresa foi HABILITADA, uma vez que foram atendidas todas as exigências do item 8 do instrumento convocatório;

20) A empresa TAVARES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI não participou dos Lotes I e III, e restou HABILITADA no Lote II, uma vez que foram atendidas todas as exigências do item 8 do instrumento convocatório;

21) A empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA não participou dos Lotes I e II, e restou HABILITADA no Lote III, uma vez que foram atendidas todas as exigências do item 8 do instrumento convocatório;

22) A empresa IGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI não participou do Lote III, e restou HABILITADA nos Lotes I e II, uma vez que foram atendidas todas as exigências do item 8 do instrumento convocatório;

23) A empresa MEDUSA SERVIÇOS LTDA restou INABILITADA nos lotes I, II e III, uma vez que não atendeu aos subitens 8.2.4.1 e 8.2.4.2 (Qualificação econômico-financeira), pois não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata, e Termos de Abertura e Encerramento, conforme exige o instrumento convocatório; também fica inabilitada no Lote I por não ter atendido ao subitem 8.2.3.2, em razão da não apresentação de atestado de capacidade técnica em nome do licitante e por não atender ao subitem 8.2.3.3 em razão dos atestados e CAT's não comprovarem execução do item 7.10 da planilha de preços "Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, em vidro", de valor significativo da parcela de relevância "Esquadria"; no Lote II por não ter atendido ao subitem 8.2.3.2, em razão da não apresentação de atestado de capacidade técnica em nome do licitante; e no Lote III: por não ter atendido ao subitem 8.2.3.2, em razão da não apresentação de atestado de capacidade técnica em nome do licitante.

Ficam retificadas, no que couber, as informações registradas na ata da sessão realizada no dia 26/01/2023, devendo ser consideradas, para efeito de interposição de recurso administrativo, as justificativas para habilitação/inabilitação constantes nesta publicação. O prazo para recurso correrá conforme Art.109, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 26 de janeiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 899501

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da PORTARIA nº 002/2023-MP/4ºPJ/ATM

A 4ª Promotora de Justiça de Altamira/PA, com fundamento nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, artigo 26 da Lei n. 8.625/1993, no artigo 52 da Lei Complementar Estadual n.º 57/2006, torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, sob nº SIMP 000189-803/2022, que se encontra à disposição na 4ª Promotoria de Justiça de Altamira, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/Pará, fone (93) 3515-1744/1998.

PORTARIA nº 002/2023-MP/4ºPJ/ATM

Autor: Ministério Público do Estado do Pará

Assunto: Procedimento Administrativo tendo como objeto a tutela de interesse individual indisponível da adolescente C.C.M.F.

Monique Nathyane Coelho Queiroz – Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Altamira.

Protocolo: 899226

Extrato do Procedimento Administrativo nº 049925-003/2022 MP 1ªPJ/DCF/DH

A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO 1º CARGO DA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS, Dra. PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAUJO, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 049925-003/2022 MP/1ªPJ/DCF/DH, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº066/2022

Data da Instauração: 19/12/2022

Objeto: Acompanhar a regularização do conselho escolar da Escola Estadual Antonia Paes da Silva.

Promotoria de Justiça: 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS

Promotora de Justiça: Patrícia de Fátima de Carvalho Araujo.

Protocolo: 899147

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 021/2023-MPPA/1ºPJ/ALM

A Promotoria de Justiça de Almeirim, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, cientificar a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SIMP nº 001021-152/2020, para solicitar providências face a falta do medicamento fenobarbital gotas, para atender seu filho Welirson Vitor Nobre Correa, 06 (seis) anos.

Almeirim-PA, 09 de Janeiro de 2023.

RAMON FURTADO SANTOS

Promotor de Justiça em exercício na Promotoria de Justiça de Almeirim

Protocolo: 899150

Extrato do Procedimento Administrativo nº 029385-003/2022 MP 1ªPJ/DCF/DH

A PROMOTORA DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO NO 1º CARGO DA PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS, Dra. PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAUJO, torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 029385-003/2022 1ªPJ/DCF/DH, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

PORTARIA de Instauração nº036/2022

Data da Instauração: 15/12/2022

Objeto: Acompanhar a regularização do conselho escolar da EEEFM Brigadeiro Fontenelle.

Promotoria de Justiça: 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS

Promotora de Justiça: Patrícia de Fátima de Carvalho Araujo.

Protocolo: 899157

EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 022/2023-MPPA/1ºPJ/ALM

A Promotoria de Justiça de Almeirim, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, §1º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, cientificar a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, acerca do ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato SIMP nº 000535-152/2021, solicitando providências pela demora na conclusão do inquérito para apurar o possível cometimento de estupro contra sua neta S.E.S.C. e pedir providências face as ameaças do autor do fato.

Almeirim-PA, 09 de Janeiro de 2023.

RAMON FURTADO SANTOS

Promotor de Justiça em exercício na Promotoria de Justiça de Almeirim

Protocolo: 899162

EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/2023 – MP/PJMOC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo Promotor de Justiça de Mocajuba-PA, determina a instauração do presente Procedimento Administrativo a partir da conversão da Notícia de Fato SIMP nº 000023-149/2023, que tem como objeto a reunião de informações, o acom-